

Centro: Saude

Curso: Serviço Social

Título: O ABANDONO E SUAS DEMANDAS NO JUDICIÁRIO.

Autores: La Cruz, A. M. A.

Email: delacruz04@oi.com.br

IES: UNESA

Palavra Chave: abandono

Resumo:

Ao longo da história da humanidade verifica-se que o ato de “abandonar” os filhos esteve presente em várias épocas, em diversas culturas. O abandono refere-se à prática de deixar o filho sem assistência material e/ou moral, desprovido dos cuidados necessários ao seu desenvolvimento bio-psico-social. Numa retrospectiva histórica, verifica-se que ao abandono sempre foram dados significados e importâncias distintos, ou seja, a explicação do fenômeno ligava-se ao nível social em que a família estava inserida, ao lugar ocupado pela infância ao longo da história. Caso o abandono ocorresse em famílias carentes de recursos, era atribuído a essa falta de recursos para o sustento do filho e, muitas vezes, o ato era visto, segundo alguns autores, como de amor, por proporcionar à criança outras possibilidades de vida que a família não lhe poderia dispensar. Ou ainda como “prova” de que essas pessoas não são capazes de amar e/ou cuidar. Se o abandono fosse proveniente de famílias possuidoras de meios financeiros, a justificativa centrava-se na preservação da honra das mulheres e de manutenção de sua posição privilegiada no meio social. Desse modo, a importância da infância era diminuída, o abandono era aceito sem maiores considerações, garantindo-se assim a ordem moral atribuída historicamente às classes dominantes. Essa postura representa uma clara demonstração de que não era o ato do abandono “em si” uma preocupação da sociedade, mas sim como essa sociedade procurava justificar e/ou proteger o comportamento das famílias que abandonavam seus filhos. Se por um lado o abandono garantia a moralidade e/ou a manutenção do exposto (crianças recém-nascidas abandonadas pelos pais na roda dos expostos instalada nas Santas Casas de Misericórdia), por outro era explorado como meio de vida para muitas pessoas que se beneficiavam com os ganhos que lhes proporcionava a atividade de cuidadores (amas-de-leite) de crianças enjeitadas. Assiste-se, assim, à exploração dessa atividade como um meio de vida para pessoas que tiram do abandono a sua subsistência. A construção de instituições para menores abandonados contribuiu para que muitos se beneficiassem das vantagens que esse meio de vida apresentava, e até o Estado muito se beneficiou com este grande mercado ao dispor de vidas humanas para a guerra e a colonização. Conforme dito acima, alguns autores apontam o fator econômico como o principal responsável pelo ato do abandono. Para outros, junto a esse fator, estão presentes: a morte ou a doença do pai ou da mãe, a enfermidade das crianças, o nascimento de gêmeos, a saída do pai de casa e a falta de leite da mãe, como determinantes da opção pelo abandono. Procurando estabelecer as causas que impulsionavam os pais a abandonarem os filhos nas sociedades históricas, em comparação com o abandono na contemporaneidade, as contribuições de historiadores permitem-nos verificar a transformação dos costumes, as diferenças culturais e sociais, em épocas distintas, e que são de suma importância como referenciais teóricos para o estudo dos fatores que são utilizados na atualidade para explicar, em bases comparativas, o fenômeno do abandono. Nesse sentido, foram surgindo dúvidas e questionamentos sobre o que leva os pais a efetivamente abandonarem os filhos, uma vez que assistimos a mudanças de paradigmas no que diz respeito à sociedade e evolução das normas jurídicas que não mais discriminam os pais por suas relações familiares à margem do casamento. Ou seja, o abandono na atualidade não poderia ser explicado com base em recriminações sociais, culturais e, nem tão pouco, jurídicas. Restando como fato gerador do fenômeno a precariedade econômica das famílias. □

